

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**EDITAL Nº 02/2023 – CISRU CENTRO SUL
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

NILZIO BARBOSA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, bem como no Ato n.º 16 de 07/02/2017, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 02/2023, nos seguintes termos:

I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	EXAME ADMISSIONAL
AU022320	Paula Mrad Salvador	3º	20/03/2024 às 07h30 min

Nota: A convocação para contratação da candidata acima especificada está sendo efetuada devido a solicitação de reclassificação da candidata Nataliane das Graças de Oliveira, para o final da lista de classificados desse Edital.

II – DOS ITENS DO EDITAL 02/2023 A SEREM OBSERVADOS

14.1 A convocação respeitará a ordem de classificação e das vagas que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Os candidatos serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

14.3 Os candidatos comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

14.4 O Aviso de Convocação será feito no site www.cisru.saude.mg.gov.br e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do CISRU CENTRO SUL, situada na BR265, Nº: 1501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG – CEP 36202-630, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital.

14.4.1 O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato, por meio de divulgação no site www.cisru.saude.mg.gov.br e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do CISRU CENTRO SUL, situada na BR265, Nº: 1501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG – CEP 36202-630, e Br 265 Nº: 1501 - Barbacena/MG - CEP 36202-630 - CNPJ: 11938399/0001-72
rh@cisru.saude.mg.gov.br - Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH

deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua convocação.

14.5 Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do CISRU CENTRO SUL, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste edital.

14.6 Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

14.6.1 Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CISRU CENTRO SUL.

14.7 O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade(RG) com fotografia, acompanhada do original.
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- d) Fotocópia de certidão de nascimento ou casamento.
- e) Fotocópia de certidão de nascimento do(s) filho(s), se houver.
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- g) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- h) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- i) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- j) 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes).
- k) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
- l) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
- m) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
- n) Cópia do cartão de vacina atualizado com os imunizantes: Dupla Adulto (Tétano e Difteria), Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH

- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, fornecida pelo Consórcio.
- p) Número de Conta corrente e agência bancária.
- q) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do Processo Seletivo, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
- r) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISRU CENTRO SUL, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições físicas e mentais necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.
- s) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor, fornecida pelo Consórcio.
- t) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no inciso III do artigo 26 fornecida pelo Consórcio.
- u) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- v) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.
- w) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos.
- x) - Cópia do comprovante escolar dos filhos maiores de 7 anos.
 - y) - Certidão Criminal da Justiça Federal.
 - z) - Certidão Criminal da Justiça Comum.
 - aa) - Certidão Criminal da Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social.
 - bb) - Todos os documentos originais comprobatórios de formação, cursos de atualização e aperfeiçoamento e comprovantes de experiência que foram encaminhados no período de inscrição, juntamente a uma cópia, para autenticação pelo setor de recursos humanos, não podendo apresentar diferenças quanto à nenhuma informação daquela anteriorente informada de forma eletrônica.

14.7.1 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14.8 Após a convocação dos classificados pelo CISRU CENTRO SUL, a contratação como empregado público temporário dar-se-á para o exercício das funções, assim previstas no Regimento Interno do CISRU CENTRO SUL e conforme Anexo III deste Edital, exercendo suas atividades na base assinalada em seu processo de inscrição, podendo este atender necessidades em outras bases descentralizadas do CISRU CENTRO SUL, mediante determinação de seus superiores, em favor do EMPREGADOR ou sob suas orientações diretas, visando manter

SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH

atividades públicas de interesse do CISRU CENTRO SUL.

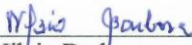
14.9 Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades, deverão comparecer à sede do CISRU CENTRO SUL, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para assinatura do contrato de trabalho e demais orientações.

14.10 Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que, eventualmente aprovado e uma vez convocado, tenha sido contratado temporariamente em período anterior, salvo se ultrapassado prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias da extinção do vínculo temporário, conforme disposto no art. 452, da CLT, aplicável subsidiariamente.

III – DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos acima listados deverão comparecer, munidos de documento de identificação, na clínica de Medicina do Trabalho informada pelo Setor de Recursos Humanos e comparecer ao CISRU em seguida munidos dos documentos descritos acima para contratação. Os candidatos serão contratados como empregados públicos do CISRU Centro Sul, após realizar os exames pré-admissionais, que concluirão quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

Barbacena, 14 de março de 2024.



Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes